

PORTARIA Nº 219/2021- GAB

O Prefeito do Município de Iguaçu, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaçu e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 08/2021.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor da servidora pública municipal a Sra. **EDITE PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2.761.792- SDS-PE, inscrita no CPF/MF nº 747.682.804-63, exercendo o cargo de AGENTE DE LIMPEZA, matrícula nº 024, vinculada à Secretaria Municipal de Viação, Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos do Art. 40, § 1º, III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com o art. 36 da Lei Municipal nº 245/2005 (redação dada pela LC nº 011/2020).

O reajuste dos proventos será feito em época própria e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme disposto no art. 40, §8º da CRFB, c/c art.41 da Lei Municipal nº 245/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaçu/PE, 01 de junho de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO

Jose Torres Lopes Filho
PREFEITO
CPF 407 307 344 91

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Mayara Silva de Araujo
CPF 074 273.024-78
Gerente de Previdência



**SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OUTORGADA PELA ANATEL E COM REGISTRO VÁLIDO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE ACESSO A INTERNET DE ALTA VELOCIDADE BANDA LARGA, COM LINK DE DADOS DE INTERNET DEDICADO VIA CABO DE FIBRA ÓTICA, COM GARANTIA DE BANDA, SEM COMPARTILHAMENTO E ACESSO À INTERNET DE ALTA VELOCIDADE BANDA LARGA ASSIMÉTRICA, COM LINK DE DADOS DE INTERNET BANDA LARGA VIA CABO DE FIBRA ÓTICA OU REDE METÁLICA CAT5/CAT6, AMBOS FULL DUPLEX, DISPONÍVEIS EM TEMPO INTEGRAL, PARA TODOS OS ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsigarassu@gmail.com, ou saudeamd.igarassu@gmail.com até o dia 04/06/2021.

CLAUDIO CARVALHO,
Coordenador de Compras.

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:A9980AC8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARACY**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2021- GAB**

PORTARIA Nº 219/2021- GAB

O Prefeito do Município de Igaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Igaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 08/2021.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor da servidora pública municipal a Sra. **EDITE PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2.761.792- SDS-PE, inscrita no CPF/MF nº 747.682.804-63, exercendo o cargo de AGENTE DE LIMPEZA, matrícula nº 024, vinculada à Secretaria Municipal de Viação, Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos do Art. 40, § 1º, III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com o art. 36 da Lei Municipal nº 245/2005 (redação dada pela LC nº 011/2020).

O reajuste dos proventos será feito em época própria e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme disposto no art. 40, §8º da CRFB, c/c art.41 da Lei Municipal nº 245/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Igaracy/PE, 01 de junho de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:C20919F7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2021- GAB**

PORTARIA Nº 220/2021- GAB

O Prefeito do Município de Igaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Igaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 09/2021.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição pelas Regras de Transição, com integralidade nos proventos e paridade no cargo em favor da servidora pública municipal a Sra. **MARIA DO SOCORRO GONÇALVES DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.509.998 – SDS-PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 599.627.554-68, exercendo o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 10081, lotada Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, c/c Art. 36 da Lei Municipal nº 245/2005 (redação dada pela Lei Complementar nº 011/2020).

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Igaracy/PE, 1º de junho de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:7848A07D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 017/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
010/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA.

Início do Recebimento das Propostas: 02/06/2021

Fim do Recebimento das propostas até: 10/06/2021 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília)

Início da sessão de disputa de preços: 10/06/2021 às 11:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões

Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – “Acesso identificado”

Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br

Valor Total Estimado: R\$ 320.487,27 (trezentos e vinte mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos).

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itacuruba - PE, Avenida Patriarca Aníbal